





| | | |
|---|------------------------|--------------------------|
|  Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados | ORDEM DE COMPRA | PROCESSO Nº 2495/2023 |
| | | SC MV Nº : 39158 |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE - CNPJ 18.176.322/0002-32 - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 088/2022-SES/GO | | DATA : 21/07/2023 |
| | | ORDEM COMPRA : 0155/2023 |

| Fornecedor: | GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA (GRÁFICA VISÃO) | CNPJ: | 06.158.097/0001-41 | | | |
|---------------------------|---|-----------|--------------------|----------------|----------------|-------------------|
| Condição de Pqto: | TED EM ATÉ 30 DIAS | Desconto: | | Contato: | 64 36212154 | SEBASTIÃO |
| Local de Entrega: | HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO - AVENIDA UIRAPURU S/N PARQUE RESIDENCIAL ISAURA - STA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP: 75.920-000 | | | Prazo Entrega: | | |
| Item | Descrição/Especificação | Qtd | Marca | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ADESIVO 20X7,5 CM - COR BRANCO COM ESCRITA - RESÍDUO COMUM | 100 | - | UNIDADE | R\$ 1,40 | R\$ 140,00 |
| VALOR TOTAL ==> | | | | | | R\$ 140,00 |

Observação:

- 1 - Obrigatório a inclusão na Nota Fiscal da seguinte informação: "Despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão Emergencial 088/2022 - SES/GO";
- 2 - Quando se tratar de transferência bancária, indicar na nota fiscal os dados bancários (banco, agência e conta) do emitente do documento, preferencialmente Caixa Econômica Federal.
- 3 - Anexar a Ordem de Compras / Serviços

| | |
|--|--|
| APÓS TRAMITE DO PRESENTE PROCESSO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DE BENS PÚBLICOS DO IPGSE, AUTORIZAMOS A COMPRA/SERVIÇOS CONSTANTES DA PRESENTE | |
| Data <u>21.07.23</u> Romero Leão Giovannetti Sup. Técnico CPF: 890.972.201-06 IPGSE SUPERINTENDENTE TÉCNICO |  Data <u>21.07.23</u> Fabio Vilela Matos Sup. Administrativo CPF: 379.294.291-72 IPGSE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO |